



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À
Gráfica e Editora PifferPrint Ltda

Ref.: Pregão Eletrônico nº 081/2025 – Processo Administrativo nº 609/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 081/2025, Processo Administrativo nº 609/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Confecção de Materiais de Comunicação Visual**, segue resposta em anexo após análise do Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra, 12 de novembro de 2025.


EDNÉIA P. OLIVEIRA

Assessor Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Informação nº 115/25 – GP

Ao

Departamento de Suprimentos - Senhor Nelson Felipe de Lima Machado

Em resposta a solicitação de esclarecimentos enviada pela empresa **Gráfica e Editora PifferPrint Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2025, Processo Administrativo 609/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Confecção de Materiais de Comunicação Visual Padronizados e Personalizados, esclarecemos que, conforme consta no item 12.6 do Edital e item 4.2.8 do Anexo II – Termo de Referência, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, sendo que os quantitativos informados servem apenas de informação referencial da estimativa de consumo para o período de vigência do ajuste.

Como pode ser observado nos Anexos I e II, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência respectivamente, o Sistema de Registro de Preços foi escolhido por flexibilizar o fornecimento, principalmente para o objeto em questão, que será utilizado em diversas ações promovidas pela Administração, sendo que em muitos casos não é possível o planejamento com a periodicidade e volume necessários para que os itens sejam providenciados através de outro procedimento, nem mesmo de quantidades mínimas por pedido, assim os acionamentos dos itens que integrarem da Ata de Registro de Preços irão ocorrer conforme surgirem as necessidades dentro do período de 12 (doze) meses, permitindo maior celeridade, além de proporcionar uma melhor gestão dos recursos públicos, não comprometendo desnecessariamente o saldo orçamentário, sendo que as quantidades estimadas são consideradas suficientes para atender futuras demandas.

Portanto, quando a empresa interessada pergunta sobre os futuros acionamentos, ambas as respostas são negativas, tendo em vista as condições disposta no Edital e em seus anexos acima elucidadas.

12 de Novembro de 2025

Matheus de Jesus Santos

Diretor de Políticas Públicas